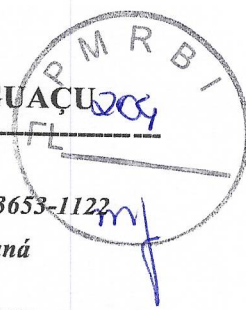




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2023-PMRBI

Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 120/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para a construção de barracões, para o período de 12 (doze) meses.**

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa TPA CONSTRUTORA LTDA, com sede na Rua Expedicionario João Maria, nº. 1019, Anexo Sala 02, Centro, CEP 85301-410, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 50.299.573/0001-36, representada pela Sra. Teresa Alves Pedroso, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 9.677.440-0/SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 081.531.159-10, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO ABERTO EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO E ESTRUTURA EM PERFIS METÁLICOS COM COBERTURA E FECHAMENTO DOS OITÕES EM CHAPAS DE AÇO CALVANIZADO TRAPEZOIDAL, NAS SEGUINTE DESCRICÕES:  Pé direito (máximo): 4,00 metros  Vão livre (máximo): 15,00 metros  Pilares: pré fabricados maciço seção 23 x 31 cm  Perfis da estrutura da cobertura: perfil "U" 100 x 40 x 3 tirantes 1/2"  Terçamento: perfil "U" 75 x 38 x 3  Cobertura: chapas de aço zincado trapezoidal, espessura 0,5 mm	TPA	M²	2.000	252,90	505.800,00

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.02.08 15:48:43 -03'00'

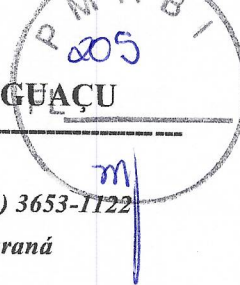
TERESA ALVES  
PEDROSO:08153115910  
10  
Assinado de forma digital por TERESA ALVES PEDROSO:08153115910  
Dados: 2024.02.09 09:49:51 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	Fechamento dos oitões: chapas de aço zincado trapezoidal, espessura 0,5 mm						
	Na execução do objeto deveram ser observadas as NBRs, 9062, 6118 e 8800.						

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de início, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

1.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.5. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.02.08 15:48:55 -03'00'

TERESA ALVES  
PEDROSO:0815  
3115910

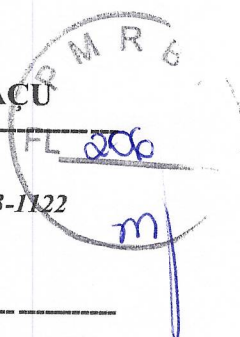
Assinado de forma digital  
por TERESA ALVES  
PEDROSO:08153115910  
Dados: 2024.02.09 09:50:17  
-03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.9. As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1390-000-05-001-15.451.0005.1019-4.4.90.51.00.00

1400-505-05-001-15.451.0005.1019-4.4.90.51.00.00

1.10. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.11. O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso na execução, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.12. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 120/2023-PMRBI.**

1.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, o Termo de Referência e a proposta apresentada pela adjudicatária.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.02.08 15:49:07 -03'00'

TERESA ALVES  
PEDROSO:08153115910  
115910  
Assinado de forma digital por  
TERESA ALVES  
PEDROSO:08153115910  
Dados: 2024.02.09 09:50:38  
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 207  
m

- 1.15. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- 1.16. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 1.17. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.
- 1.18. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 1.19. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.
- 1.20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 120/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.21. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.
- 1.22. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.
- 1.23. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.
- 1.24. Caso haja divergências entre a quilometragem indicada nos itens acima e a realmente percorrida diariamente nos itinerários, ou haja alteração dos itinerários devido a mudança de residência as quilometragens serão revistas e alteradas.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.02.08 15:49:21 -03'00'

TERESA ALVES  
PEDROSO:0815311  
5910

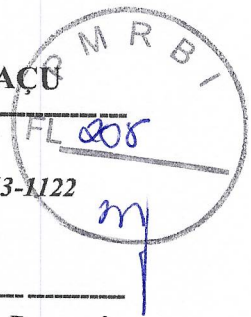
Assinado de forma digital por  
TERESA ALVES  
PEDROSO:08153115910  
Dados: 2024.02.09 09:50:57  
-03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

**SEZAR**

Assinado de forma digital por SEZAR

**AUGUSTO**

AUGUSTO

**BOVINO:3334**

BOVINO:33348170915

**8170915**

Dados: 2024.02.08

15:49:31 -03'00'

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

**TERESA ALVES**

Assinado de forma digital por TERESA ALVES

**PEDROSO:081**

PEDROSO:08153115910

**53115910**

Dados: 2024.02.09

09:51:17 -03'00'

**TERESA ALVES PEDROSO**  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

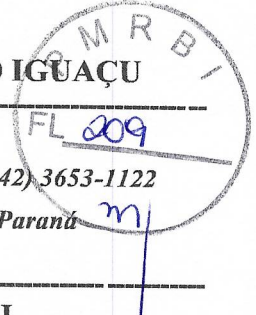
2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2023-PMRBI

Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 120/2023-PMRBI foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para a construção de barracões, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa KUNRATH E CASTILHO – PRE MOLDADOS LTDA, com sede na Rua Aldino Domingos Passarin, nº. 1465, Centro, CEP 85350-000, Nova Laranjeiras, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 33.318.847/0001-78, representada pela Sr. Bruno Muller Kunrath, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12.529.618-1/PR e CPF/MF sob o nº. 062.816.549-86, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO ABERTO EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO E ESTRUTURA EM PERFIS METÁLICOS COM COBERTURA E FECHAMENTO DOS OITÕES EM CHAPAS DE AÇO CALVANIZADO TRAPEZOIDAL, NAS SEGUINTE DESCRICÕES:  Pé direito (máximo): 5,00 metros  Vão livre (máximo): 20,00 metros  Pilares: pré fabricados maciço seção 25 x 40 cm  Perfis da estrutura da cobertura: perfil "U" 150 x 50 x 3 tirantes 1/2"  Terçamento: perfil "U" 75 x 38 x 3  Cobertura: chapas de aço zincado trapezoidal, espessura 0,5 mm	KUNRATH	M²	2.000	265,00	530.000,00

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817091  
5

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.02.08 15:50:06 -03'00'

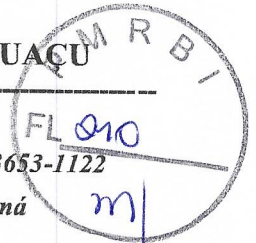




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	Fechamento dos oitões: chapas de aço zincado trapezoidal, espessura 0,5 mm					
	Na execução do objeto deveram ser observadas as NBRs, 9062, 6118 e 8800.					

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de início, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

1.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.5. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.02.08 15:50:16 -03'00'





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná

FL 211

m

1.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.9. As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1390-000-05-001-15.451.0005.1019-4.4.90.51.00.00

1400-505-05-001-15.451.0005.1019-4.4.90.51.00.00

1.10. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.11. O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso na execução, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.12. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 120/2023-PMRBI**.

1.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, o Termo de Referência e a proposta apresentada pela adjudicatária.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.02.08 15:50:28 -03'00'

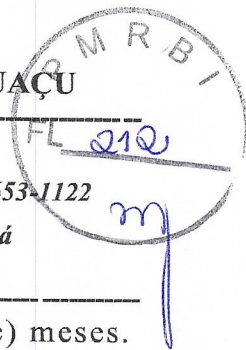




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- 1.15. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- 1.16. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 1.17. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.
- 1.18. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 1.19. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.
- 1.20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 120/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.21. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.
- 1.22. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.
- 1.23. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.
- 1.24. Caso haja divergências entre a quilometragem indicada nos itens acima e a realmente percorrida diariamente nos itinerários, ou haja alteração dos itinerários devido a mudança de residência as quilometragens serão revistas e alteradas. SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817091

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.02.08 15:50:40 -03'00'

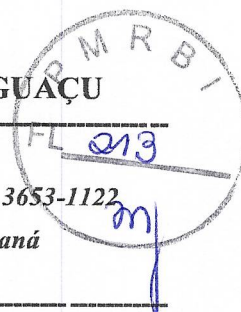




**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR

AUGUSTO

BOVINO:33348

170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.02.08 15:50:50 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal



BRUNO MULLER KUNRATH  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para a construção de barracões, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa TPA CONSTRUTORA LTDA, com sede na Rua Expedicionário João Maria, nº. 1019, Anexo Sala 02, Centro, CEP 85301-410, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 50.299.573/0001-36, representada pela Sra. Teresa Alves Pedroso, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 9.677.440-0/SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 081.531.159-10, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO ABERTO EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO E ESTRUTURA EM PERFIS METÁLICOS COM COBERTURA E FECHAMENTO DOS OITÕES EM CHAPAS DE AÇO CALVANIZADO TRAPEZOIDAL, NAS SEGUINTE DESCRICÖES:  Pé direito (máximo): 4,00 metros  Vão livre (máximo): 15,00 metros  Pilares: pré fabricados maciço seção 23 x 31 cm  Perfis da estrutura da cobertura: perfil "U" 100 x 40 x 3 tirantes 1/2"  Terçamento: perfil "U" 75 x 38 x 3  Cobertura: chapas de aço zincado trapezoidal, espessura 0,5 mm  Fechamento dos oitões: chapas de aço zincado trapezoidal, espessura 0,5 mm  Na execução do objeto deveram ser observadas as NBRs, 9062, 6118 e 8800.	TPA	M²	2.000	252,90	505.800,00

As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

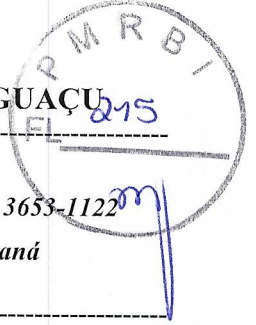
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO  
1390-000-05-001-15.451.0005.1019-4.4.90.51.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1400-505-05-001-15.451.0005.1019-4.4.90.51.00.00

Data da assinatura: 08/02/2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

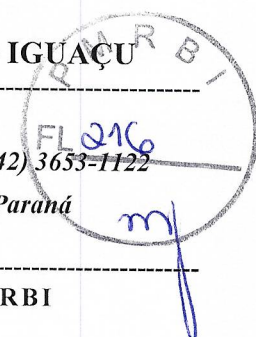
TERESA ALVES PEDROSO  
Detentor da Ata



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024-PMRBI

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para a construção de barracões, para o período de 12 (doze) meses.**

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa KUNRATH E CASTILHO – PRE MOLDADOS LTDA, com sede na Rua Aldino Domingos Passarin, nº. 1465, Centro, CEP 85350-000, Nova Laranjeiras, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 33.318.847/0001-78, representada pela Sr. Bruno Muller Kunrath, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12.529.618-1/PR e CPF/MF sob o nº. 062.816.549-86, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO ABERTO EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO E ESTRUTURA EM PERFIS METÁLICOS COM COBERTURA E FECHAMENTO DOS OITÕES EM CHAPAS DE AÇO CALVANIZADO TRAPEZOIDAL, NAS SEGUINTE DESCRICÕES:  Pé direito (máximo): 5,00 metros  Vão livre (máximo): 20,00 metros  Pilares: pré fabricados maciço seção 25 x 40 cm  Perfis da estrutura da cobertura: perfil "U" 150 x 50 x 3 tirantes 1/2"  Terçamento: perfil "U" 75 x 38 x 3  Cobertura: chapas de aço zincado trapezoidal, espessura 0,5 mm Fechamento dos oitões: chapas de aço zincado trapezoidal, espessura 0,5 mm  Na execução do objeto deveram ser observadas as NBRs, 9062, 6118 e 8800.	KUNRATH	M²	2.000	265,00	530.000,00

As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO  
1390-000-05-001-15.451.0005.1019-4.4.90.51.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1400-505-05-001-15.451.0005.1019-4.4.90.51.00.00

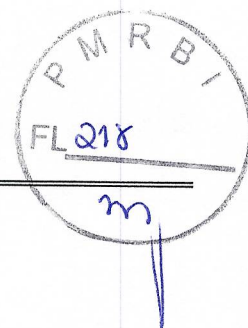
Data da assinatura: 08/02/2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

BRUNO MULLER KUNRATH  
Detentor da Ata



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL



PORTARIA Nº 025/2024  
DATA: 09/02/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Ata de Registro de Preços em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Ficam designados como fiscais da execução das Atas de Registro de Preços nº. 11/2024-PMRBI e nº. 12/2024-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado, as Servidoras Públicas Srª. Maria Luci do Nascimento Burato e Srª. Rosangela Barbosa e como gestora a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira.

II – Ficam designados como fiscais da execução da Ata de Registro de Preços nº. 13/2024-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de computadores, os Servidores Públicos Sr. Emerson Alex de Souza Vargas e Sr. Robson Bertini Bartoski e como gestora a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira.

III – Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº. 14/2024-PMRBI e nº. 15/2024-PMRBI cujo objeto é o registro de preços para a contratação de empresa para a construção de barracões, a Servidora Pública Srª. Maristela Mayer dos Santos e como gestor o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Sr. Edson Rodrigo Camargo.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 09 de fevereiro de 2024.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:3334  
8170915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.02.09  
16:04:48 -03'00'

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

**Município de Rio Bonito do Iguaçu - 2023**  
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL

Descrição	Recursos do crédito adicional	Anulação de Dotações	Valor
1102 0000 Recursos Ordinários (Líq...)	Recursos do crédito adicional	Anulação de Dotações	2.971,79
1102 0000 Recursos Ordinários (Líq...)	Recursos do crédito adicional	Anulação de Dotações	86,50
1102 0000 Recursos Ordinários (Líq...)	Recursos do crédito adicional	Anulação de Dotações	13.000,00
1102 0000 Recursos Ordinários (Líq...)	Recursos do crédito adicional	Anulação de Dotações	13.000,00
1102 0000 Recursos Ordinários (Líq...)	Recursos do crédito adicional	Anulação de Dotações	5.000,00
1102 0000 Recursos Ordinários (Líq...)	Recursos do crédito adicional	Anulação de Dotações	3.000,00
1102 0000 Recursos Ordinários (Líq...)	Recursos do crédito adicional	Anulação de Dotações	4.970,00
1102 0000 Recursos Ordinários (Líq...)	Recursos do crédito adicional	Anulação de Dotações	7.000,00
1102 0000 Recursos Ordinários (Líq...)	Recursos do crédito adicional	Anulação de Dotações	716,00
1102 0000 Recursos Ordinários (Líq...)	Recursos do crédito adicional	Anulação de Dotações	7.210,00
1102 0000 Recursos Ordinários (Líq...)	Recursos do crédito adicional	Anulação de Dotações	5.000,00

**Município de Rio Bonito do Iguaçu - 2023**  
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL

Descrição	Recursos do crédito adicional	Anulação de Dotações	Valor
1102 0000 Recursos Ordinários (Líq...)	Recursos do crédito adicional	Anulação de Dotações	2.971,79
1102 0000 Recursos Ordinários (Líq...)	Recursos do crédito adicional	Anulação de Dotações	168,62
1102 0000 Recursos Ordinários (Líq...)	Recursos do crédito adicional	Anulação de Dotações	14.000,00
1102 0000 Recursos Ordinários (Líq...)	Recursos do crédito adicional	Anulação de Dotações	9.900,00
1102 0000 Recursos Ordinários (Líq...)	Recursos do crédito adicional	Anulação de Dotações	27.000,00
1102 0000 Recursos Ordinários (Líq...)	Recursos do crédito adicional	Anulação de Dotações	10.000,00
1102 0000 Recursos Ordinários (Líq...)	Recursos do crédito adicional	Anulação de Dotações	7.934,32
1102 0000 Recursos Ordinários (Líq...)	Recursos do crédito adicional	Anulação de Dotações	1.430,00
1102 0000 Recursos Ordinários (Líq...)	Recursos do crédito adicional	Anulação de Dotações	237,88
1102 0000 Recursos Ordinários (Líq...)	Recursos do crédito adicional	Anulação de Dotações	10.000,00
1102 0000 Recursos Ordinários (Líq...)	Recursos do crédito adicional	Anulação de Dotações	4.500,00
1102 0000 Recursos Ordinários (Líq...)	Recursos do crédito adicional	Anulação de Dotações	1.900,00
1102 0000 Recursos Ordinários (Líq...)	Recursos do crédito adicional	Anulação de Dotações	13.000,00
1102 0000 Recursos Ordinários (Líq...)	Recursos do crédito adicional	Anulação de Dotações	1.000,00
1102 0000 Recursos Ordinários (Líq...)	Recursos do crédito adicional	Anulação de Dotações	800,00
1102 0000 Recursos Ordinários (Líq...)	Recursos do crédito adicional	Anulação de Dotações	17.000,00
1102 0000 Recursos Ordinários (Líq...)	Recursos do crédito adicional	Anulação de Dotações	10.000,00

**Município de Rio Bonito do Iguaçu - 2023**  
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL

Descrição	Recursos do crédito adicional	Anulação de Dotações	Valor
1102 0000 Recursos Ordinários (Líq...)	Recursos do crédito adicional	Anulação de Dotações	900,00
1102 0000 Recursos Ordinários (Líq...)	Recursos do crédito adicional	Anulação de Dotações	13.000,00
1102 0000 Recursos Ordinários (Líq...)	Recursos do crédito adicional	Anulação de Dotações	6.000,00
1102 0000 Recursos Ordinários (Líq...)	Recursos do crédito adicional	Anulação de Dotações	4.500,00
1102 0000 Recursos Ordinários (Líq...)	Recursos do crédito adicional	Anulação de Dotações	1.900,00
1102 0000 Recursos Ordinários (Líq...)	Recursos do crédito adicional	Anulação de Dotações	1.000,00
1102 0000 Recursos Ordinários (Líq...)	Recursos do crédito adicional	Anulação de Dotações	13.000,00
1102 0000 Recursos Ordinários (Líq...)	Recursos do crédito adicional	Anulação de Dotações	1.000,00
1102 0000 Recursos Ordinários (Líq...)	Recursos do crédito adicional	Anulação de Dotações	17.000,00
1102 0000 Recursos Ordinários (Líq...)	Recursos do crédito adicional	Anulação de Dotações	10.000,00

**ESTADO DO PARANÁ**  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - 2023

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Descrição	Recursos do crédito adicional	Anulação de Dotações	Valor
1102 0000 Recursos Ordinários (Líq...)	Recursos do crédito adicional	Anulação de Dotações	2.971,79
1102 0000 Recursos Ordinários (Líq...)	Recursos do crédito adicional	Anulação de Dotações	86,50
1102 0000 Recursos Ordinários (Líq...)	Recursos do crédito adicional	Anulação de Dotações	13.000,00
1102 0000 Recursos Ordinários (Líq...)	Recursos do crédito adicional	Anulação de Dotações	13.000,00
1102 0000 Recursos Ordinários (Líq...)	Recursos do crédito adicional	Anulação de Dotações	5.000,00
1102 0000 Recursos Ordinários (Líq...)	Recursos do crédito adicional	Anulação de Dotações	3.000,00
1102 0000 Recursos Ordinários (Líq...)	Recursos do crédito adicional	Anulação de Dotações	4.970,00
1102 0000 Recursos Ordinários (Líq...)	Recursos do crédito adicional	Anulação de Dotações	7.000,00
1102 0000 Recursos Ordinários (Líq...)	Recursos do crédito adicional	Anulação de Dotações	716,00
1102 0000 Recursos Ordinários (Líq...)	Recursos do crédito adicional	Anulação de Dotações	7.210,00
1102 0000 Recursos Ordinários (Líq...)	Recursos do crédito adicional	Anulação de Dotações	5.000,00

**ESTADO DO PARANÁ**  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 024/2024  
DATA: 09/02/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam autorizadas as servidoras infra relacionadas, a dirigir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, cuja autorização fica condicionada a apresentação de cópia de Carteira Nacional de Habilitação – CNH vigente:

NOME	CARGO
EMANUELY REGI BOVINO ALGERI	PROFESSOR
THAIS LUANA VIOLA	PSICÓLOGO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 9 de fevereiro de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 025/2024  
DATA: 09/02/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Ata de Registro de Preços em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designados como fiscais da execução das Atas de Registro de Preços nº 11/2024-PMRBI e nº 15/2024-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado, as Servidoras Públicas Sr.ª Maria Luci do Nascimento Burato e Sr.ª Rosângela Barbosa e como gestora a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Sr.ª Eliane Ana Dal Castel de Oliveira.

II – Fica designados como fiscais da execução da Ata de Registro de Preços nº 13/2024-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de computadores, os Servidores Públicos Sr. Emerson Alex de Souza Vargas e Sr. Robson Bertini Baroski e como gestora a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Sr.ª Eliane Ana Dal Castel de Oliveira.

III – Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº 14/2024-PMRBI e nº 15/2024-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para a contratação de empresa para a construção de barracões, a Servidora Pública Sr.ª Marielene Mayer dos Santos e como gestor o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Sr. Edson Rodrigo Camargo.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Atender em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 09 de fevereiro de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 026/2024  
DATA: 09/02/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS, à servidora infra relacionada, no período que especifica de conformidade com o inciso I do Artigo 76 da Lei Complementar Municipal nº 018/2001 de 23/05/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) alterada por meio da Lei Complementar nº 057/2021 de 27/10/2021.

I - Correspondente a 15 (quinze) dias corridos:

MATRICULA	NOME	PERÍODO FÉRIAS
22521	NAIRA ROBERTA DE OLIVEIRA NEGRETT	19/02/2024 a 04/03/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 14 de fevereiro de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 026/2024  
DATA: 09/02/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS, à servidora infra relacionada, no período que especifica de conformidade com o inciso I do Artigo 76 da Lei Complementar Municipal nº 018/2001 de 23/05/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) alterada por meio da Lei Complementar nº 057/2021 de 27/10/2021.

I - Correspondente a 15 (quinze) dias corridos:

MATRICULA	NOME	PERÍODO FÉRIAS
22521	NAIRA ROBERTA DE OLIVEIRA NEGRETT	19/02/2024 a 04/03/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 14 de fevereiro de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*)42- 653-8534-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*)42- 653-8534-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2023-PMRBI - SRP

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 109/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para contratação de empresa para a construção de barracões, em favor das empresas, tendo como valores finais:

Item 01 em favor da empresa TPA CONSTRUTORA LTDA, pelo valor total de R\$ 505.800,00 (quinhentos e cinco mil e oitocentos reais); e

Item 02 em favor da empresa KUNRATH & CASTILHO PRÉ-MOLDADOS LTDA, pelo valor total de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*)42- 653-8534-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ENTRADA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de computadores, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa JUV COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, com sede na rua Eugênio Viapiana, nº 28, Loteamento José Jacoski, CEP 89.930-000, São José, SC, inscrita no CNPJ sob nº 45.298.461/0001-20, representada pelo Sr. Jackson Ubratan Vargas, portador da Carteira de Identidade RG nº.1.945.008 SSP/SC e CPF/MF sob nº 788.067.049-15, à saber:

Lote/Item	Produto	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	COMPUTADOR DE MESAS	pcjvc	3\$8109	UN	40	1.600,00	64.000,00
1	PROCESSADOR CORE I3- 4GB 240GB SSD						
	Computador com as seguintes configurações mínimas: Processador Intel Core i3 9ª geração com cooler; 4 GB de memória ram DDR4 2666 Mhz; ssd 240 gb; placa mãe compatível incluindo áudio vídeo e rede integradas Gabinete com fonte até 350w real.						
	acompanhar o computador;						
	- MONITOR 18.5" Polegadas;						
	- TECLADO USB;						
	- MOUSE USB						

As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
2340-0006-00.001.12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00  
2350-0006-06.001.12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00  
2360-104-06.001.12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00  
2370-104-06.001.12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00  
2380-105-06.001.12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

Data da assinatura: 08/02/2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

JACKSON UBRATAN VARGAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000  
 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Detentor da Ata: **SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024-PMRBI  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2023-PMRBI**  
 Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para a construção de barracões, para o período de 12 (doze) meses.  
 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa TPA CONSTRUTORA LTDA, com sede na Rua Expedicionário João Maria, nº 1019, Anexo Sala 02, Centro, CEP 85301-410, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº 50.299.573/0001-36, representada pela Sra. Teresa Alves Pedrosa, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.677.440-0/SSP/PR e CPF/MF sob o nº 081.531.459-10, a saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO ABERTO EM CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO E ESTRUTURA EM PERFILES METÁLICOS COM COBERTURA E FECHAMENTO DOS OITOS EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO TRAPEZOIDAL. NAS SEGUINTES DESCRIÇÕES: Pe diâmetro (máximo): 4,00 metros Vão livre (máximo): 15,00 metros Pilares: pré fabricados naço seção 25 x 31 cm Perfis da estrutura da cobertura: perfil "U" 100 x 40 x 3 tirantes 1"2" Tercamento: perfil "U" 75 x 38 x 3 Cobertura: chapas de aço zincado trapezoidal, espessura 0,5 mm Fechamento dos oitões: chapas de aço zincado trapezoidal, espessura 0,5 mm	TPA	M²	2.000	262,90	525.800,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000  
 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:  
 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO  
 1390-000-05-001-15.451.0005.1019-4.90.51.00.00  
 1400-505-05-001-15.451.0005.1019-4.90.51.00.00  
 Data da assinatura: 08/02/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000  
 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024-PMRBI  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2023-PMRBI**  
 Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para a construção de barracões, para o período de 12 (doze) meses.  
 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa KUNRATH E CASTILHO - PRE MOLDADOS LTDA, com sede na Rua Aldino Domingos Passarin, nº 1465, Centro, CEP 85350-000, Nova Laranjeiras, PR, inscrita no CNPJ sob nº 33.318.847/0001-78, representada pela Sr. Bruno Muller Kunrath, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.529.618-1/PR e CPF/MF sob o nº 062.816.549-86, a saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO ABERTO EM CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO E ESTRUTURA EM PERFILES METÁLICOS COM COBERTURA E FECHAMENTO DOS OITOS EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO TRAPEZOIDAL. NAS SEGUINTES DESCRIÇÕES: Pe diâmetro (máximo): 5,00 metros Vão livre (máximo): 20,00 metros Pilares: pré fabricados naço seção 25 x 40 cm Perfis da estrutura da cobertura: perfil "U" 150 x 50 x 3 tirantes 1"2" Tercamento: perfil "U" 75 x 38 x 3 Cobertura: chapas de aço zincado trapezoidal.	KUNRATH	M²	2.000	265,00	530.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000  
 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:  
 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO  
 1390-000-05-001-15.451.0005.1019-4.90.51.00.00  
 1400-505-05-001-15.451.0005.1019-4.90.51.00.00  
 Data da assinatura: 08/02/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000  
 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16-2024-PMRBI  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023-PMRBI**  
 Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza, para o período de 12 (doze) meses.  
 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, inscrita no CNPJ sob nº 26.655.261/0001-33, com sede na Estrada Paqueta, s/n, CEP 85.350-000, Bairro Paqueta, Nova Laranjeiras, PR, representada pelo Sr. Sidinei Junior Dambroski, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.412.349-0/PR e CPF/MF sob o nº 072.509.669-40, a saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS	supersuave	UN	50,00	38,00	1.900,00
12	SACO PLÁSTICO BRANCO PARA CACHORRO QUENTE Medidas: 25x14 cm Embalagem com 500 unidades	houspuck	UN	50,00	31,00	1.550,00
13	SACO DE PAPEL BRANCO PARA LANCHE PIPOCA HOT DOG Medidas: 8x18 cm Embalagem com 500 unidades	houspuck	UN	50,00	24,00	1.200,00
14	CANETA EM RAMA EMBALAGEM MÍNIMA 10 GRAMAS	houspuck	UN	50,00	5,50	275,00
15	FHA MATE NATURAL SAQUINHO EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	houspuck	CX	500,00	3,00	1.500,00
16	ACCAR BRANCO CRISTAL 5KG	senasco	PC	200,00	21,60	4.320,00
17	BACON DEFUMADO	pacotinho	KG	30,00	43,00	1.290,00
18	BISCOITO DOCE ROSQUINHA EMBALAGEM MÍNIMA 300 GRAMAS	houspuck	UN	600,00	6,90	4.140,00
19	CONA E SOBRECONA DE FRANGO CONGELADO 5 PORDO	houspuck	KG	1.500,00	11,90	17.850,00
20	FRANGO EMBALAGEM MÍNIMA 100 GRAMAS	houspuck	UN	20,00	5,70	114,00
<b>TOTAL</b>						<b>33.200,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000  
 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:  
 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 6460-000-11-002-08.244.0015.2071.3.3.90.30.00.00  
 6500-505-11-002-08.244.0015.2071.3.3.90.30.00.00  
 Data da assinatura: 14/02/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000  
 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024-PMRBI  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023-PMRBI**  
 Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza, para o período de 12 (doze) meses.  
 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ECOPEL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, com sede na Avenida das Castanheiras, nº 81, loteamento Araucária PARK II, CEP 85520-000, Vitorino/PR, inscrita no CNPJ sob nº 26.925.417/0001-94, representada pelo Sr. Cleber Tadeu Bridi, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.365.318-1/SSP/PR e CPF/MF sob o nº 064.943.309-24, a saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	COPO DESCARTAVEL 100 X 180/BRANCO MIL	BR	PC	1.250,00	3,23	4.037,50
7	ESPONJA DE LOUCA DUPLA FACE BRILHANTE ANTIBACTÉRIA	BRILH	UN	400,00	0,66	264,00
8	OFARDANAPAO 21 X 22 CM TROPICOS	PC	500,00	0,82	410,00	
22	SACO KRAFT (DELIVERY) 50G/ECOPO Medidas: 34 x 18 x 10,5 cm Embalagem com no mínimo 50 unidades.	ECOPO	UN	50,00	22,00	1.100,00
<b>TOTAL</b>						<b>5.811,50</b>

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:  
 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 6460-000-11-002-08.244.0015.2071.3.3.90.30.00.00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000  
 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:  
 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 6460-000-11-002-08.244.0015.2071.3.3.90.30.00.00  
 6500-505-11-002-08.244.0015.2071.3.3.90.30.00.00  
 Data da assinatura: 14/02/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000  
 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024-PMRBI  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023-PMRBI**  
 Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza, para o período de 12 (doze) meses.  
 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa PLANALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, com sede na Rua do comércio, s/n, sala 03, da margem da rodovia, CEP 89.982-000, Planalto Alegre, SC, inscrita no CNPJ sob nº 19.633.424/0001-11, representada pelo Sr. Dolores Gema Ahlf, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.313.596/SSP/SC e CPF/MF sob o nº 939.137.109-49, a saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
10	PAPEL TOALHA EM ROLOS PRIMAVERA COM 200 M X 20 CM	UN	200,00	9,60	1.920,00	
11	SABÃO EM PO CONCENTRADO EMBALAGEM MÍNIMA DE 1.600KG	DIRGIRANDOL	UN	300,00	11,15	3.345,00
21	FARINHA DE MILHO (FUBA) DALLA	DALLA	PC	200,00	2,95	590,00
23	BISCOITO MAISENA Embalagem mínima de 350 g.	PICCCINI	UN	300,00	3,44	1.032,00
<b>TOTAL</b>						<b>5.887,00</b>

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:  
 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 6460-000-11-002-08.244.0015.2071.3.3.90.30.00.00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000  
 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:  
 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 6460-000-11-002-08.244.0015.2071.3.3.90.30.00.00  
 Data da assinatura: 14/02/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000  
 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024-PMRBI  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023-PMRBI**  
 Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza, para o período de 12 (doze) meses.  
 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, com sede na Avenida Setecentos, s/n, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29.161-414, Serra, ES, inscrita no CNPJ sob nº 48.566.347/0001-22, representada pela Sra. Carolina Tietjen Teles, portadora da Carteira de Identidade RG nº 446368-5/SSP/ES e CPF/MF sob o nº 052.351.089-65, a saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
0	PAPEL HIGIÊNICO COR BRANCO PISCINUS PROTEGIDA TEXTURIZADA MENSURAS C/12 UN	60/100	PC	100,00	6,70	670,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:  
 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 6460-000-11-002-08.244.0015.2071.3.3.90.30.00.00  
 6500-505-11-002-08.244.0015.2071.3.3.90.30.00.00  
 Data da assinatura: 14/02/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000  
 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023-PMRBI-SEP**  
 Análise e procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na aplicação do Pregão Eletrônico nº 112/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza para a Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor das empresas abaixo relacionadas:  
 Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06, em favor da empresa IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, pelo valor total de R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais);  
 Lotes 07, 08 e 22, em favor da empresa ECOPEL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pelo valor total de R\$ 5.811,50 (cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais);  
 Lotes 09, 10, 11, 12 e 23, em favor da empresa PLANALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, pelo valor total de R\$ 6.857,00 (seis mil oitocentos e sessenta e sete reais);  
 Lote 09 em favor da empresa TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, pelo valor total de R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais); e;  
 Lotes 10, 11, 21 e 22, em favor da empresa PLANALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, pelo valor total de R\$ 6.857,00 (seis mil oitocentos e sessenta e sete reais).  
 O presente foi assinado pelo Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2024.